



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Infraestrutura - SEAS-GINFRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Senhor
ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro - DAF
NESTA

Assunto: **Aquisição de Software para a Elaboração de Projetos de Engenharia por Inexigibilidade**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO

1.1. Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

1.2. De igual forma, em conformidade com o Decreto N° 28.874, de 25 de Janeiro de 2024, art. 30, que diz:

Art. 30. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, observando as seguintes etapas:

I - identificação da necessidade administrativa formalizada por meio de documento de formalização da demanda, ou documento que lhe substitua, a ser emitido por setor ou unidade do órgão ou entidade promotora da contratação;

II - declaração de que o objeto a ser licitado consta do Plano de Contratações Anual ou justificar em caso de ausência;

III - autorização da Autoridade Competente para o prosseguimento do processo de contratação;

IV - elaboração de Estudo Técnico Preliminar para demonstração da adequação e da viabilidade da contratação pretendida, conforme o caso;

V - elaboração do mapa de riscos e matriz de riscos, conforme o caso;

VI - requisição do objeto exarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar;

VII - elaboração do anteprojeto, quando cabível, termo de referência e/ou projetos básico e Executivo;

VIII - elaboração de estimativa de valor da contratação pretendida;

IX - elaboração do edital e respectivos anexos;

X - análise de juridicidade pela Procuradoria-Geral do Estado;

XI - publicação do edital, observando-se a obrigatoriedade de veiculação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

1.3. Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivos;**”

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

23001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO

2.2. UNIDADE REQUISITANTE

Gerência de Infraestrutura - GINFRA

2.3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: **JANARA LIMA DANTAS SOUSA**

Matrícula: *****286

Nome: **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES**

Matrícula: *****518

E-mail: infraseasro@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. A presente demanda decorre das atribuições institucionais da Gerência de Infraestrutura da SEAS, conforme estabelecido no Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021, que lhe confere competência para a elaboração de projetos de engenharia, emissão de laudos e pareceres técnicos, bem como para o acompanhamento e fiscalização de obras nas unidades vinculadas à Secretaria.

3.2. Diante da necessidade de aprimorar os processos técnicos e garantir maior eficiência nas entregas, identificou-se a necessidade de contratação de soluções tecnológicas que possibilitem a modelagem tridimensional de estruturas e instalações prediais, o dimensionamento automatizado de elementos como vigas, lajes, pilares e fundações, e a análise de esforços e deslocamentos, com base em parâmetros normativos.

3.3. Também são consideradas essenciais as funcionalidades voltadas ao desenvolvimento de projetos complementares, incluindo sistemas elétricos, hidrossanitários, de prevenção e combate a incêndio, infraestrutura de gás, proteção contra descargas atmosféricas, climatização, energia fotovoltaica e cabeamento estruturado.

3.4. As soluções buscadas devem permitir a compatibilização entre diferentes disciplinas em ambiente integrado, a extração automática de quantitativos e listas de materiais, a geração de memoriais descritivos, pranchas técnicas, cortes e detalhamentos, além da interoperabilidade com formatos amplamente utilizados pela equipe técnica, como DWG, IFC, entre outros.

3.5. A adoção dessas ferramentas tem como objetivo promover maior precisão técnica, padronização dos projetos, redução de retrabalho e melhor controle sobre os dados técnicos, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para a racionalização dos recursos públicos aplicados nas obras sob responsabilidade da SEAS.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos softwares se justifica pelo atendimento às necessidades técnicas identificadas no processo SEI nº 0026.004276/2024-54, visando superar as limitações dos recursos atualmente disponíveis, que comprometem a produtividade, a padronização e a qualidade dos projetos desenvolvidos.

4.2. A Gerência de Infraestrutura atua rotineiramente na elaboração e compatibilização de projetos técnicos em diversas disciplinas (estrutural, elétrica, hidrossanitária, entre outras), bem como na emissão de orçamentos e cronogramas e na fiscalização de obras públicas. O uso de ferramentas específicas e integradas permitirá ganhos expressivos em agilidade, precisão técnica e controle de processos.

4.3. Considerando as necessidades operacionais da Gerência de Infraestrutura da SEAS e o atual quadro de pessoal técnico responsável pela elaboração de projetos estruturais, a presente contratação prevê a aquisição de **03 (três) licenças anuais do software**. Dessa forma, a quantidade de licenças está diretamente vinculada à quantidade de cargos de Analistas Técnicos e à Gerência na unidade, bem como às funcionalidades específicas exigidas pelo tipo de software a ser utilizado.

5. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

O Plano de Contratação Anual é essencial para a boa governança, sendo uma ferramenta estratégica fundamental para garantir uma gestão pública responsável, eficiente e transparente. Conforme, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/21, art. 12, diz que:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A aquisição encontra-se registrada no **Plano Anual de Contratações (PAC)**, publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** sob o **Identificador PCA/PNCP: 09317468000189-0-000001/2025**, vinculando-se à futura contratação identificada pelo número **926200-70/2025**. Link: <https://pncp.gov.br/app/pca/09317468000189/2025/1>.

5.1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO: 08
SUB-FUNÇÃO: 122
PROGRAMA: 1015
AÇÃO: 2087
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

1. Melhoria na qualidade técnica dos projetos de engenharia, com maior precisão e aderência às normas técnicas.
2. Redução no tempo de elaboração de projetos, promovendo maior agilidade no atendimento das demandas.
3. Padronização de processos e documentos, facilitando a fiscalização e execução das obras.
4. Diminuição de erros e retrabalho, decorrentes das limitações das ferramentas atualmente utilizadas.

5. Geração de relatórios mais consistentes, contribuindo para a gestão técnica e a transparência administrativa.
6. Apoio efetivo à fiscalização de obras, com melhor controle de etapas e compatibilização entre disciplinas.
7. Valorização dos profissionais da área técnica, com uso de ferramentas compatíveis com suas atribuições.
8. Melhoria na aplicação dos recursos públicos, por meio de projetos mais seguros e confiáveis.

7. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se este documento para apreciação e, se de acordo, autorização para prosseguimento. Ressalta-se que as etapas seguintes do processo serão conduzidas em conformidade com a legislação aplicável e com as atribuições da unidade demandante.

Rondônia, 08 de setembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República

LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS GAMA

Gerente de Infraestrutura - GINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Lais Cristina Nemeth Santos, Gerente**, em 17/09/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060577925** e o código CRC **00B1D702**.

Referência: Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda, indicar expressamente o Processo nº 0026.002530/2025-61

SEI nº 0060577925